

EDITAL PRPG 05/2019

Programa de Cooperação de Formação Didático-Pedagógico USP/UNIVESP de Alunos de Pós-Graduação.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com o estabelecido pelo Convênio **42512**, de **1 de dezembro de 2017**, torna público que estarão abertas, de 15 a 19 de fevereiro de 2019, as inscrições no Programa de Cooperação de Formação Didático-Pedagógica USP/UNIVESP de alunos de pós-graduação.

1. Dos Objetivos:

O Programa é uma parceria entre a Universidade de São Paulo e a UNIVESP, com interveniência da FUSP, que visa à formação didática e pedagógica dos estudantes de pós-graduação da USP para o ensino na modalidade de EaD, visto ser esta modalidade de ensino cada vez mais presente na carreira docente. O Programa destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino e destina-se, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, da Universidade de São Paulo.

2. Das Inscrições:

As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em https://goo.gl/forms/IZlgaZVemvCMX3zG2.

O candidato deve estar logado na conta de e-mails institucionais da USP (G Suite).

Poderão se candidatar para participar do programa alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu*, curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto da USP. No ato da inscrição, o aluno deve apresentar a anuência por escrito do





orientador, atestando estar ciente e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno.

Os alunos em fase de conclusão, com defesa prevista para o período de vigência do estágio, não poderão se inscrever para participar do Programa.

Os candidatos que recebam bolsa de agência de fomento à pesquisa são responsáveis por observar as regras da agência e obter as devidas anuências para que possam receber o auxílio financeiro descrito no item 7 deste edital simultaneamente à bolsa de agência de fomento à pesquisa. Os candidatos que participam do programa PAE devem apresentar, na anuência do orientador, a concordância com a participação simultânea das atividades deste edital e do programa PAE.

Após a divulgação do resultado do processo de seleção, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso com a FUSP, até 25.fev.2019.

2.1 Dos documentos necessários à inscrição:

- 2.1.1 Escolha de até quatro disciplinas UNIVESP de preferência do candidato, daquelas informadas no item 10 deste edital; (Formulário Online)
- 2.1.2 Justificativa da aderência das disciplinas UNIVESP com a formação de graduação e/ou pós-graduação do aluno com até 1.000 caracteres; (Formulário Online)
- 2.1.3 Histórico da Graduação, com destaque para as disciplinas que julgar importantes para demonstrar a aderência solicitada com as disciplinas UNIVESP; (PDF)
- 2.1.4 Histórico do Mestrado, concluído ou em andamento, com destaque para as disciplinas que julgar importantes para demonstrar a aderência solicitada com as disciplinas UNIVESP; (PDF)
- 2.1.5 Histórico do Doutorado, se houver, com destaque para as disciplinas que julgar importantes para demonstrar a aderência com as disciplinas UNIVESP; (PDF)
- 2.1.6 Anuência do orientador. (PDF)

3. Dos Critérios de Seleção:

Caberá à Comissão Coordenadora do Programa de Formação Didático-Pedagógico USP/UNIVESP, indicada pelo Reitor da USP conforme previsto no convênio, o deferimento das





inscrições e a classificação final dos candidatos, seguindo os critérios listados abaixo, que serão aplicados na ordem apresentada:

- 3.1.1 Aderência das disciplinas selecionadas à formação do candidato (Insuficiente, Fraco, Regular, Boa, Excelente);
- 3.1.2 Alunos sem bolsa e sem vínculo empregatício terão prioridade;
- 3.1.3 Conclusão de disciplina da Etapa de Preparação Pedagógica credenciada na USP;
- 3.1.4 Número de estágios supervisionados voluntários em docência do programa PAE/USP concluídos;
- 3.1.5 Número de estágios supervisionados em docência do programa PAE concluídos;
- 3.1.6 Alunos com maior tempo de curso, medido em meses completos;

Se houver empate ao final dos critérios apresentados acima será utilizada a maior idade dos candidatos como critério final.

4. Das atribuições:

Os alunos USP selecionados no programa atuarão na modalidade de facilitadores de ensino e deverão cumprir uma carga horária de 12h semanais no bimestre:

4.1Cumprir carga horária de 4h para formação teórica, com direito a um certificado de extensão por essa formação, onde deverão participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Univesp;

4.2Cumprir carga horária de 8h práticas onde deverão, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UNIVESP, acompanhar as atividades discentes, estimular a reflexão dos alunos sobre as possibilidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos, apontando vínculos entre a teoria e a prática profissional, estimular a integração e colaboração entre os alunos, responder dúvidas e e-mails, verificar as dificuldades encontradas pelos estudantes e reportar ao supervisor de curso, auxiliar no planejamento, organização, avaliação e execução das atividades de projetos dos grupos, avaliar as atividades e atribuir conceito no AVA, participar de reuniões semanais com o Supervisor do Curso, mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos, colaborar com a coordenação do curso na avaliação





dos estudantes e das disciplinas, elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria.

4.3 Haverá supervisão de um docente USP para grupos de alunos participantes deste edital na relação de 1 professor para cada 15 a 25 alunos.

5. Do Financiamento:

Os alunos da USP selecionados para o Programa receberão auxílio financeiro.

O valor do auxílio aos alunos de curso de mestrado será de R\$ 1.500,00 mensais. O valor do auxílio aos alunos de curso de doutorado será de R\$ 2.100,00 mensais.

Serão disponibilizadas 165 vagas para o Mestrado e 110 vagas para Doutorado/Doutorado Direto. Serão criadas listas de espera, com candidatos que poderão ser chamados conforme disponibilidade da UNIVESP.

O aluno será responsável por garantir a anuência do orientador.

A USP não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da FUSP ou da Univesp.

6. Dos Prazos:

Inscrição	De 15/02/2019 a 19/02/2019
Divulgação do resultado	21/02/2019
Assinatura termo de compromisso	25/02/2019





Inicio das atividades	25/02/2019
Fim das atividades	03/05/2019
Entrega de relatório	18/05/2019

7. Do Acompanhamento:

Os alunos USP selecionados atuarão como facilitadores de ensino nos cursos da UNIVESP e terão o acompanhamento de um docente USP, chamado neste edital de supervisor, especialmente selecionado para esse programa, que zelará por sua formação e o orientará no processo para que os objetivos de formação sejam alcançados. Ele presidirá reuniões semanais de acompanhamento, receberá os relatórios dos facilitadores descrevendo as dificuldades encontradas e promoverá posturas pedagógicas mais adequadas às necessidades apontadas.

8. Das Disciplinas:

Segue a tabela com o elenco de disciplinas do primeiro bimestre e número de vagas. As ementas das disciplinas podem ser consultadas no endereço:

https://drive.google.com/a/univesp.br/file/d/11N-1wi5diU8IikcEu3e7or81dhITNf6M/view?usp=drivesdk

CURSO	DISCIPLINA	СН	ANO	BIMESTRE	Bolsistas





	Т		T	Т	
Engenharias	Administração I	20	2° ano	7º Bimestre	11
Engenharias	Ciência do Ambiente	20	2° ano	5º Bimestre	16
Engenharias	Ciência dos Materiais	40	2° ano	7º Bimestre	11
Engenharias	Física II	80	1° ano	3º Bimestre	17
Engenharias	Física III	80	2° ano	5º Bimestre	16
Engenharias	Fenômenos de Transporte	40	2° ano	7º Bimestre	11
Engenharias	Sociedade e Cultura	20	1° ano	3º Bimestre	17
Engenharias	Sistemas de Informação	80	2° ano	7º Bimestre	11
Engenharias	Cálculo III	80	2° ano	5º Bimestre	16
Engenharias	Geometria Analítica e Álgebra Linear	80	1° ano	3º Bimestre	17
LM PED	Avaliação Educacional e da Aprendizagem	80	2° ano	5º Bimestre	15





LM PED	Políticas Educacionais e Estrutura e Organização da Educação Básica	80	1° ano	3º Bimestre	18
LM PED	Psicologia da Educação	80	1° ano	3º Bimestre	18
Eng. Produção	Administração II	40	3° ano	11º Bimestre	1
Eng.Computação	Empreendedoris mo e Gestão de Empresas	20	3° ano	11º Bimestre	1
Eng. Produção	Economia II	40	3° ano	11º Bimestre	1
Eng. Produção	Organização Industrial	20	3° ano	11º Bimestre	1
Eng.Computação	Eletrônica Digital	40	3° ano	11º Bimestre	1
Eng.Computação	Fundamentos Matemáticos da Computação	40	3° ano	11º Bimestre	1
Eng. Produção	Modelagem e Simulação	80	3° ano	11º Bimestre	1
Eng.Computação	Bancos de Dados	80	3° ano	11º Bimestre	1





Eng. Produção	Estágio Supervisionado I	100	5° ano	19º Bimestre	3
Eng.Computação	Estágio Supervisionado I	100	5° ano	19º Bimestre	3
L.Matemática	Mecânica	80	2° ano	7º Bimestre	6
L.Matemática	Cálculo I	80	2° ano	5º Bimestre	3
Pedagogia	Alfabetização e Letramento	80	2° ano	7º Bimestre	8
Pedagogia	Arte e Música na Educação: Fundamentos e Práticas	40	2° ano	7º Bimestre	8
Pedagogia	Estágio Supervisionado em Educação Infantil	50	2° ano	7º Bimestre	8
L.Matemática	Estágio Supervisionado para a Licenciatura em Matemática I	50	2° ano	7º Bimestre	6
Pedagogia	Fundamentos da Educação Infantil I	80	2° ano	5º Bimestre	13





L.Matemática	Planejamento para o Ensino de Matemática	80	2° ano	7º Bimestre	6
Eng.Computação	Tópicos Avançados em Eng. de Computação I	20	5° ano	19º Bimestre	1
Eng. Produção	Tópicos Avançados em Engenharia de Produção I	20	5° ano	19º Bimestre	2
Eng. Produção	Trabalho de Conclusão de Curso I	80	5° ano	19º Bimestre	3
Eng.Computação	Trabalho de Conclusão de Curso I	80	5° ano	19º Bimestre	3

total 275

9. Dos Relatórios e da Conclusão do Estágio:

Os alunos selecionados para o programa têm a obrigatoriedade de entregar relatório de atividades, em até 15 dias após a conclusão das atividades. Nesse relatório deverá constar, necessariamente, um diagnóstico da disciplina para ele alocada que incluirá uma avaliação do material didático e da estratégia de ensino-aprendizagem adotada, as atividades realizadas





pelo estagiário, o aproveitamento para o seu aprendizado e dificuldades encontradas com o programa. Este relatório será entregue ao supervisor que ficará responsável pela avaliação do processo de aprendizado do estagiário. Outros relatórios poderão ser solicitados pelo supervisor da UNIVESP.

A conclusão do Programa dará direito a uma declaração de participação no programa.

10. Da Comissão Coordenadora:

O Reitor da USP designará uma comissão coordenadora do programa de formação didático-pedagógica USP/UNIVESP formada por docentes da Universidade de São Paulo. Caberá a essa comissão zelar pelo bom andamento do programa, efetuar a seleção dos alunos e avaliar outras demandas da Pró-reitoria relativas ao Programa.

11. Do Desligamento e Alterações:

O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- Trancamento de matricula, abandono ou conclusão do curso;
- Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso;
- Solicitação do aluno;
- Desempenho insuficiente verificado pelo supervisor;
- A critério da Univesp.

Os alunos deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

12. Disposições gerais:





A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Formação Didático-Pedagógico USP/UNIVESP.

Publique-se.

Prof. Carlos G. Carlotti Jr. Pró-Reitor de Pós-Graduação

